



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E HEWERSON DOS SANTOS SALVADOR - MEI - CNPJ Nº 97.547.189/0001-79 (conforme processo administrativo 04/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste município.

CONTRATADA: HEWERSON DOS SANTOS SALVADOR - MEI - CNPJ Nº 97.547.189/0001-79 com sede na Rua Edgar Train Schafhauser, sn, centro, na cidade de Antonio Olinto, por seu representante legal Sr. Hewerson dos Santos Salvador, portador da carteira de identidade nº 27653510 e CPF/MF nº 821.551.949-00, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de instalação de toldos com o fornecimento de materiais para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 04/2018, especificados no termo de referência às folhas 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se, mediante empenho global da importância de R\$ 1.595,00 (mil e quinhentos e noventa e cinco reais), a efetuar o pagamento em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª quando do início da execução dos serviços, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), o que importa no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), a ser pago no prazo de 5 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, e a 2ª correspondente ao 60% (sessenta por cento) restante, o que importa no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) ao final do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 8 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Elemento 3.3.90.39.16.00.00.00 – manutenção e conservação de bens imóveis, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a fornecer os materiais e prestar o serviço descrito em seu orçamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

constante no processo de dispensa nº 04/2018, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, e a garantir a procedência do mesmo, assim como: qualidade, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 04/2018, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constará os serviços de forma discriminada.

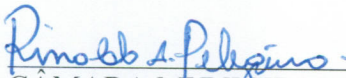
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade por 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Anotnio Olinto, 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AO

CNPJ nº 02.394.406/0001-21

Rinaldo Antonio Pelegrino - Presidente

Testemunhas: 

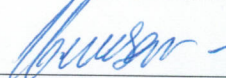
Nome:

RG: 7658 144-4

Nome: 

RG: 5.798.059.1

CONTRATADO



Hewerson dos Santos Salvador

CNPJ nº 97.547.189/001-79